

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**



**MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 555/2007-PE**

**ALTERA A SITUAÇÃO DE QUADRAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS SAVEIROS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CARAÚBAS, NESTE MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art.1º.** Fica alterada a situação das Quadras n.ºs. 4 e 6 do Loteamento Enseada dos Saveiros, localizado no Distrito de Caraúbas, neste Município de Maxaranguape/RN, na conformidade do previsto no Croquis constante do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

**Art.2º.** Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através do Departamento de Cadastramento Imobiliário, incumbida de proceder o recadastramento da alteração referida no art. 1º desta Lei.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2007.**

  
**AMARO Alves Saturnino**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 11/2007-PE

*Lei nº 11/2007  
30/10/2007  
n.º 5  
Car. S. P.*

ALTERA A SITUAÇÃO DE QUADRAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS SAVEIROS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CARAÚBAS, NESTE MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art.1º. Fica alterada a situação das Quadras n.ºs. 4 e 6 do Loteamento Enseada dos Saveiros, localizado no Distrito de Caraúbas, neste Município de Maxaranguape/RN, na conformidade do previsto no Croquis constante do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art.2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através do Departamento de Cadastramento Imobiliário, incumbida de proceder o recadastramento da alteração referida no art. 1º desta Lei.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2007.

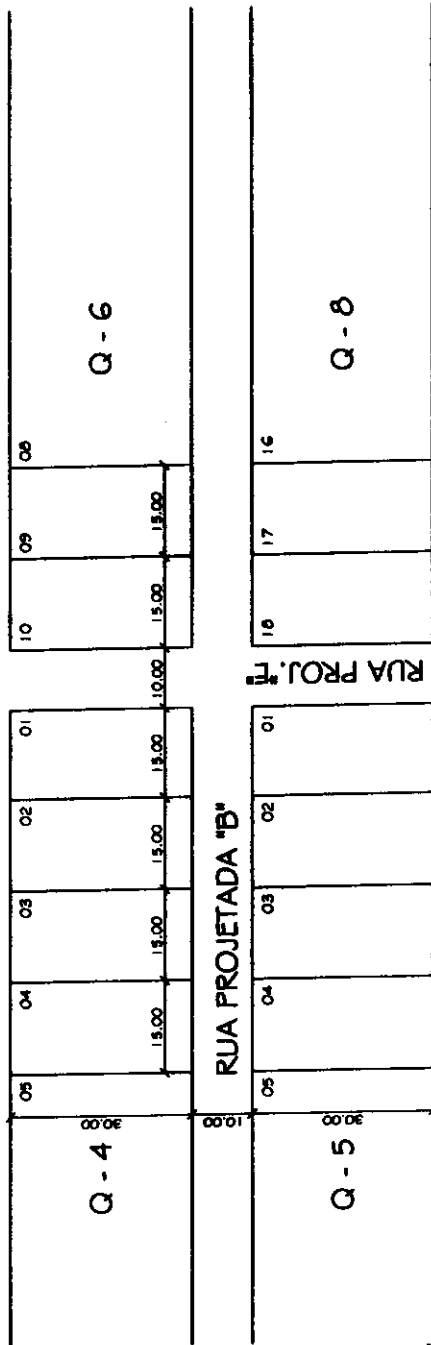
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Aprovado em: 16 Outubro 2007
por: <i>marinheiro</i>
Maxaranguape em: 16/10/2007
Presidente da Câmara

*Alvaro Alves Saturnino*  
Prefeito Municipal

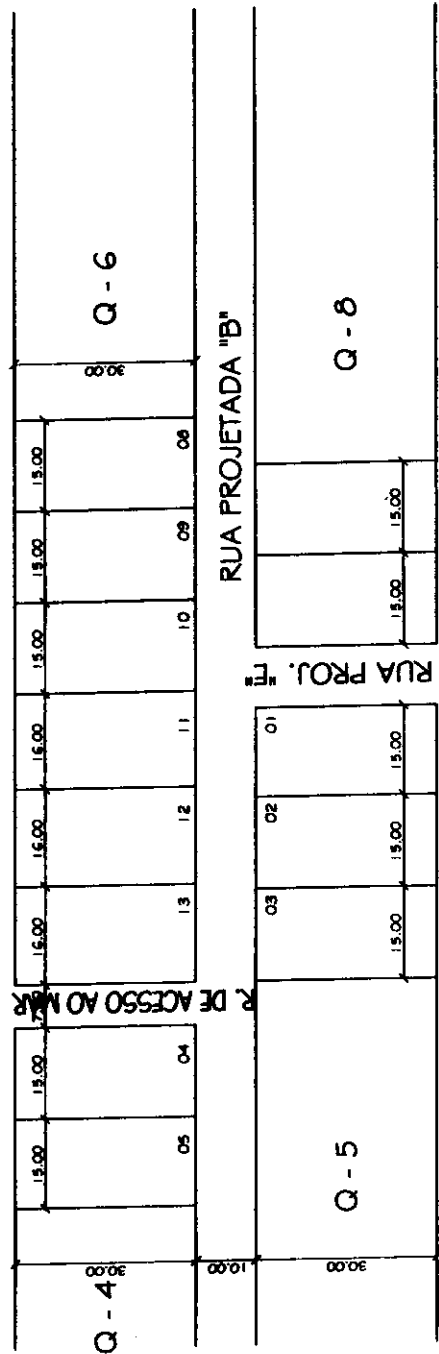
PLANTA PARA ALTRACÃO DA SITUAÇÃO DAS QUADRAS 4 E 6 DO LOTEAMENTO  
ENSEADA DOS SAVEIROS LOCALIZADO NO DISTRITO DE CARAÚBAS - MUNICÍPIO  
DE MAXARANGUAPE/ RN

Data: 30 / 09 / 2007

SITUAÇÃO REAL  
Mar (Falésia)



SITUAÇÃO PROPOSTA  
Mar (Falésia)



ESCALA: 1/1250







DEVELOPMENTS

WB Empreendimentos Imobiliários LTDA  
CNPJ: 07. 837. 524/0001-80  
Rua Alberto Maranhão, 950 - Tirol - CEP:59.020-330 - Natal/RN.  
Tel: 84 3211.3715

Maxaranguape, 05 de Setembro de 2008.

Excelentíssimo Sr. Amaro Saturnino  
Prefeito da Cidade de Maxaranguape  
Rua 15 de Novembro 63  
Maxaranguape/RN - CEP 59.580-000

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

A empresa **WB Empreendimentos Imobiliários Ltda.** é proprietária de todos os 13 Lotes integrantes da Quadra 10 do Loteamento denominado "Caravelas" na Praia de Caraubas deste Município de Maxaranguape.

A Quadra 10 do referido loteamento faz limite com a Rua Quatorze, medindo aproximadamente 100 metros de comprimento por 10 metros de largura, além de três pequenas áreas verdes, conforme consta na Planta do Loteamento e na Planta da Situação atual da Quadra 10 anexas.

Ocorre que a nossa empresa já possui desenvolvido um Projeto Arquitetônico para o local, no qual pretendemos construir 120 apartamentos, acomodando assim, o mínimo de 120 famílias (Veja Plantas em anexo), sendo necessário para tanto incluir na área de propriedade da empresa a referida rua e as áreas verdes.

O referido Projeto privilegia áreas urbanizadas e áreas de laser mantendo, portanto, o total aproveitamento das áreas verdes a serem incorporadas, além de proporcionar mais empregos e gerar maior arrecadação de impostos, valorizando, ainda, os imóveis localizados neste Município, gerando emprego e renda.

Destarte, venho respeitosamente através desta, solicitar a Vossa Excelência a liberação para incorporação da rua Quatorze e das áreas verdes identificadas no Projeto anexo, todos da Quadra 10 do Loteamento Caravelas em Caraubas, ao patrimônio da empresa solicitante, por meio de Carta de Desafetamento, assinada por Vossa Excelência, mediante aprovação da Câmara de Vereadores.

Certo de vossa atenção, apreço e colaboração neste pedido.

Respeitosamente,

  
WB Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Willians Antonio Lisboa Barbosa  
Sócio Diretor

- CPF. 008375038-69